



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.155 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), para atender despesas de construção de Postos de Saúde, conforme classificação abaixo:

07.02.13754281.31.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 17.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13754282.39.4410 - Obras e Instalações Cr\$ 12.000.000

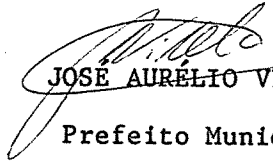
07.05.16915731.01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 5.000.000

Total Cr\$ 17.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal